



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Receitas  
teremos a margem que  
minha fut. Lei. modificando os  
valores das despesas para receitas

( EXERCÍCIO DE 19 96 )

Assunto: Suplementação de Serbas no

valor de R\$. 2.800.000,00 (Dois milhões e

oitocentos mil Reais) por anuidades, para  
= R\$. 1.750.000,00 =

Ante Projeto de Lei n.º 12/96

Lei n.º 10/96



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N° 10/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

*ART° 1°) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.1.750.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Município, conforme Anexo I.*

*ART° 2°) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com anulações conforme Anexo II.*

*ART° 3°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1996.*

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## PROJETO DE LEI N° 10/96

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

#### LEI:

*ART° 1°) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.1.750.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Município, conforme Anexo I.*

*ART° 2°) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com anulações conforme Anexo II.*

*ART° 3°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1996.*

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

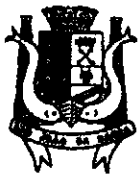


Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## ANEXO - I

<u>CÓD.PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>
01010012	3111- 01 Câmara Municipal	35.000,00
01070212	3111- 02 Câmara Municipal	170.000,00
01070212	3120- 04 Câmara Municipal	2.000,00
01070212	3132- 07 Câmara Municipal	2.000,00
03070232	3132- 18 Gabinete do Prefeito	10.000,00
03070202	3132- 19 Gabinete do Prefeito	20.000,00
03070312	3231- 21 Gabinete do Prefeito	9.000,00
03070212	3113- 31 Secretaria de Administração	120.000,00
03070212	3132- 34 Secretaria de Administração	30.000,00
15824952	3251- 37 Secretaria de Administração	25.000,00
15824952	3252- 38 Secretaria de Administração	25.000,00
03070212	3253- 39 Secretaria de Administração	10.000,00
15824922	3256- 40 Secretaria de Administração	5.000,00
15824942	3280- 42 Secretaria de Administração	100.000,00
03080322	3131- 47 Secretaria de Fazenda	10.000,00
03080322	3132- 48 Secretaria de Fazenda	30.000,00
08421882	3131- 56 Secretaria de Educação	200.000,00
08421882	3132- 57 Secretaria de Educação	20.000,00
08420312	3231- 61 Secretaria de Educação	10.000,00
13750212	3120- 70 Secretaria de Saúde	100.000,00
13750212	3132- 72 Secretaria de Saúde	130.000,00
13750312	3259- 77 Secretaria de Saúde	10.000,00
13750312	3259- 78 Secretaria de Saúde	5.000,00
13754281	4110- 80 Secretaria de Saúde	2.000,00
10583232	3120- 85 Secretaria de Obras	110.000,00
10583232	3132- 87 Secretaria de Obras	100.000,00
10583232	3192- 88 Secretaria de Obras	278.000,00
16915751	4110- 89 Secretaria de Obras	2.000,00
09512632	4110- 94 Secretaria de Obras	20.000,00
16883311	4110- 97 Secretaria de Obras	60.000,00
08462242	3132- 117 Secretaria de Turismo	10.000,00
15814862	3120- 148 Secretaria de Ação Social	50.000,00
15814862	3132- 150 Secretaria de Ação Social	40.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>1.750.000,00</b>



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## ANEXO - I

<u>CÓD.PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>
01010012	3111- 01 Câmara Municipal	35.000,00
01070212	3111- 02 Câmara Municipal	170.000,00
01070212	3120- 04 Câmara Municipal	2.000,00
01070212	3132- 07 Câmara Municipal	2.000,00
03070232	3132- 18 Gabinete do Prefeito	10.000,00
03070202	3132- 19 Gabinete do Prefeito	20.000,00
03070312	3231- 21 Gabinete do Prefeito	9.000,00
03070212	3113- 31 Secretaria de Administração	120.000,00
03070212	3132- 34 Secretaria de Administração	30.000,00
15824952	3251- 37 Secretaria de Administração	25.000,00
15824952	3252- 38 Secretaria de Administração	25.000,00
03070212	3253- 39 Secretaria de Administração	10.000,00
15824922	3256- 40 Secretaria de Administração	5.000,00
15824942	3280- 42 Secretaria de Administração	100.000,00
03080322	3131- 47 Secretaria de Fazenda	10.000,00
03080322	3132- 48 Secretaria de Fazenda	30.000,00
08421882	3131- 56 Secretaria de Educação	200.000,00
08421882	3132- 57 Secretaria de Educação	20.000,00
08420312	3231- 61 Secretaria de Educação	10.000,00
13750212	3120- 70 Secretaria de Saúde	100.000,00
13750212	3132- 72 Secretaria de Saúde	130.000,00
13750312	3259- 77 Secretaria de Saúde	10.000,00
13750312	3259- 78 Secretaria de Saúde	5.000,00
13754281	4110- 80 Secretaria de Saúde	2.000,00
10583232	3120- 85 Secretaria de Obras	110.000,00
10583232	3132- 87 Secretaria de Obras	100.000,00
10583232	3192- 88 Secretaria de Obras	278.000,00
16915751	4110- 89 Secretaria de Obras	2.000,00
09512632	4110- 94 Secretaria de Obras	20.000,00
16885311	4110- 97 Secretaria de Obras	60.000,00
08462242	3132- 117 Secretaria de Turismo	10.000,00
15814862	3120- 148 Secretaria de Ação Social	50.000,00
15814862	3132- 150 Secretaria de Ação Social	40.000,00

TOTAL:

1.750.000,00



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## ANEXO- II

<u>CÓD. PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
03070202	3111-14 - Gabinete do Prefeito	100.000,00
03070202	3115-15- Gabinete do Prefeito	40.000,00
03070202	3120-16- Gabinete do Prefeito	30.000,00
03070202	3111-24- Secretaria de Planejamento	100.000,00
03070212	3111-30- Secretaria de Administração	100.000,00
03070212	3191-35- Secretaria de Administração	20.000,00
03080322	3111-45- Secretaria de Fazenda	170.000,00
08041882	3111-54- Secretaria de Educação	70.000,00
08421881	4110-64- Secretaria de Educação	46.000,00
08421901	4110-65- Secretaria de Educação	50.000,00
08411811	4110-66- Secretaria de Educação	50.000,00
08421882	4120-67- Secretaria de Educação	80.000,00
13750212	3111-69- Secretaria de Saúde	60.000,00
13750212	3192-73- Secretaria de Saúde	20.000,00
10583232	3111-84- Secretaria de Obras	380.000,00
10585251	4110-92- Secretaria de Obras	30.000,00
16885321	4110-93- Secretaria de Obras	70.000,00
16885311	4110-96- Secretaria de Obras	10.000,00
04140212	3111-102- Secretaria de Fom. a Produção	74.000,00
04605281	4110-111- Secretaria de Fom. a Produção	20.000,00
08462242	3111-114- Secretaria de Turismo	70.000,00
11653631	3231-118- Secretaria de Turismo	20.000,00
11623631	3231-119- Secretaria de Turismo	5.000,00
08460512	5231-120- Secretaria de Turismo	40.000,00
11653631	3231-121- Secretaria de Turismo	10.000,00
04150212	3111-135- Secretaria de Pesca	25.000,00
04600891	4110-140- Secretaria de Pesca	5.000,00
04171052	3111-142- Secretaria de Meio Ambiente	55.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>1.750.000,00</b>



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## ANEXO- II

<u>CÓD. PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
03070202	3111-14 - Gabinete do Prefeito	100.000,00
03070202	3115-15- Gabinete do Prefeito	40.000,00
03070202	3120-16- Gabinete do Prefeito	30.000,00
03070202	3111-24- Secretaria de Planejamento	100.000,00
03070212	3111-30- Secretaria de Administração	100.000,00
03070212	3191-35- Secretaria de Administração	20.000,00
03080322	3111-45- Secretaria de Fazenda	170.000,00
08041882	3111-54- Secretaria de Educação	70.000,00
08421881	4110-64- Secretaria de Educação	46.000,00
08421901	4110-65- Secretaria de Educação	50.000,00
08411811	4110-66- Secretaria de Educação	50.000,00
08421882	4120-67- Secretaria de Educação	80.000,00
13750212	3111-69- Secretaria de Saúde	60.000,00
13750212	3192-73- Secretaria de Saúde	20.000,00
10583232	3111-84- Secretaria de Obras	380.000,00
10583231	4110-92- Secretaria de Obras	30.000,00
16885321	4110-93- Secretaria de Obras	70.000,00
16885311	4110-96- Secretaria de Obras	10.000,00
04140212	3111-102- Secretaria de Fom. a Produção	74.000,00
04603281	4110-111- Secretaria de Fom. a Produção	20.000,00
08462242	3111-114- Secretaria de Turismo	70.000,00
11653631	3231-118- Secretaria de Turismo	20.000,00
11623631	3231-119- Secretaria de Turismo	5.000,00
08460312	3231-120- Secretaria de Turismo	40.000,00
11653631	3231-121- Secretaria de Turismo	10.000,00
04150212	3111-135- Secretaria de Pesca	25.000,00
04600891	4110-140- Secretaria de Pesca	5.000,00
04171032	3111-142- Secretaria de Meio Ambiente	55.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>1.750.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

10  
12/96

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 11/11/96

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

EM 11/11/96

PROJETO DE L E I Nº 10/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO

Em 18/11/96

*[Signature]*

*[Signature]*

2ª DISCUSSÃO

Em 18/11/96

*[Signature]*

*[Signature]*

~~VISTOS E DEBATEDOS~~

~~VISTOS E DEBATEDOS~~

EM REGIME DE URGÊNCIA

APROVADO

Em 18/11/96

*[Signature]*

*[Signature]*

L E I :

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.1.750.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com anulações conforme Anexo II.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 1996

*[Signature]*

EDSON CORREA MANSUR

PREFEITO =

*[Handwritten notes:]*  
Foi lido todo o texto  
Foi lido de todos os  
partes do texto de acordo  
foi lido em público  
Manoel *[Signature]*  
Edson *[Signature]*

*[Handwritten notes:]*  
sem choro e calor  
Antonio *[Signature]*  
Alceu *[Signature]*  
Imil *[Signature]*

*[Handwritten notes:]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

## A N E X O - I

<u>CÓD. PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>
01010012	3111-01 - CÂMARA MUNICIPAL	35.000,00
01070212	3111-02 - CÂMARA MUNICIPAL	170.000,00
01070212	3120-04 - CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00
01070212	3132-07 - CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00
03070232	3132-18 - GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
03070202	3132-19 - GABINETE DO PREFEITO	20.000,00
03070312	3231-21 - GABINETE DO PREFEITO	9.000,00
03070212	3113-31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	120.000,00
03070212	3132-34 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
15824952	3251-37 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
15824952	3252-38 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
03070212	3253-39 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
15824922	3256-40 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
15824942	3280-42 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
03080322	3131-47 - SECRETARIA DE FAZENDA	10.000,00
03080322	3132-48 - SECRETARIA DE FAZENDA	30.000,00
08421882	3131-56 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	200.000,00
08421882	3132-57 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.000,00
08420312	3231-61 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
13750212	3120-70 - SECRETARIA DE SAÚDE	100.000,00
13750212	3132-72 - SECRETARIA DE SAÚDE	130.000,00
13750312	3259-77 - SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00
13750312	3259-78 - SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00
13754281	4110-80 - SECRETARIA DE SAÚDE	2.000,00
10583232	3120-85 - SECRETARIA DE OBRAS	110.000,00
10583232	3132-87 - SECRETARIA DE OBRAS	100.000,00
10583232	3192-88 - SECRETARIA DE OBRAS	278.000,00
16915751	4110-89 - SECRETARIA DE OBRAS	2.000,00
09512632	4110-94 - SECRETARIA DE OBRAS	20.000,00
16885311	4110-97 - SECRETARIA DE OBRAS	60.000,00
08462242	3132-117 - SECRETARIA DE TURISMO	10.000,00
15814862	3120-148 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	50.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - 1

<u>CÓD. PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>
15814862	3132-150 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	<u>40.000,00</u>
	TOTAL:	1.750.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O = II

<u>CÓD. PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
03070202	3111-14 - GABINETE DO PREFEITO	100.000,00
03070202	3115-15 - GABINETE DO PREFEITO	40.000,00
03070202	3120-16 - GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
03070202	3111-24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	100.000,00
03070212	3111-30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
03070212	3191-35 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
03080322	3111-45 - SECRETARIA DE FAZENDA	170.000,00
08041882	3111-54 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	70.000,00
08421881	4110-64 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46.000,00
08421901	4110-65 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00
08411811	4110-66 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00
08421882	4120-67 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	80.000,00
13750212	3111-69 - SECRETARIA DE SAÚDE	60.000,00
13750212	3192-73 - SECRETARIA DE SAÚDE	20.000,00
10583232	3111-84 - SECRETARIA DE OBRAS	380.000,00
10583231	4110-92 - SECRETARIA DE OBRAS	30.000,00
16885321	4110-93 - SECRETARIA DE OBRAS	70.000,00
16885311	4110-96 - SECRETARIA DE OBRAS	10.000,00
04140212	3111-102- SECRETARIA DE FOMENTO A PRODUÇÃO	74.000,00
04603281	4110-111- SECRETARIA DE FOMENTO A PRODUÇÃO	20.000,00
08462242	3111-114- SECRETARIA DE TURISMO	70.000,00
11653631	3231-118- SECRETARIA DE TURISMO	20.000,00
11623631	3231-119- SECRETARIA DE TURISMO	5.000,00
08460312	3231-120- SECRETARIA DE TURISMO	40.000,00
11653631	3231-121- SECRETARIA DE TURISMO	10.000,00
04150212	3111-135- SECRETARIA DE PESCA	25.000,00
04600891	4110-140- SECRETARIA DE PESCA	5.000,00
04171032	3111-142- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	<u>55.000,00</u>
	TOTAL:	1.750.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

SÃO JOÃO DA BARRA (RJ), 13 DE NOVEMBRO DE 1996

OFÍCIO Nº 049/96

CAMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ  
PROTOCOLO

Nº 19/96 Fls. 006

Livre 001 Data 18. 11. 1996

SENHOR PRESIDENTE:

  
F. L. do

Nos termos do artigo 119 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, venho encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>. o Ante projeto de Lei nº 12/96, objeto da Mensagem do mesmo número, - acompanhada de dois anexos, que trata da suplementação e anulação de diversas dotações do Orçamento vigente, com as altera - ções nos valores dos códigos de despesas, para menos.

Justifica-se a iniciativa, pelo fato de - que o valor total da suplementação, objeto da citada Mensagem - (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) excede ao duodécimo da Re - ceita Mensal para os dois meses restantes.

Sem outro particular, certo da pronta aprov - vação, valho-me do ensejo para renovar a V. Ex<sup>a</sup>. e aos Ilustres Edis os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
EDSON CORREA MANSUR

=PREFEITO=

AO EXM<sup>o</sup> SR.

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

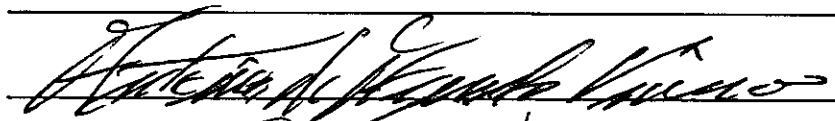
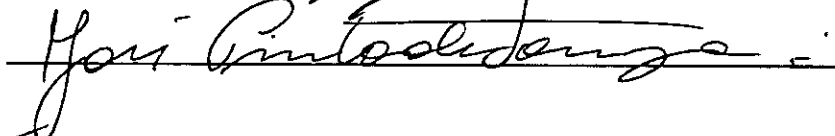
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 12/96

APROVADO  
em 18/11/1996  
Presidente

O Projeto em Tela, encaminhado a esta Comissão, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Edson Correa Mansur, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n.º 12/96 que, versa sobre suplementação e anulação de verbas do Orçamento vigente no valor de R\$ 1.750.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Cinquenta Mil Reais), pois referido Ante-Projeto de Lei encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pela qual somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Novembro de 1996.


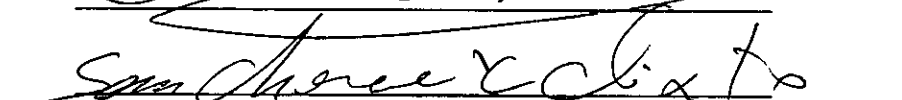
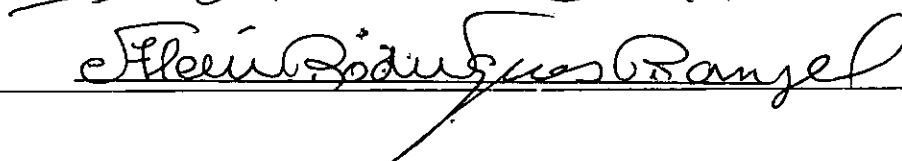
APROVADO  
em 18/11/1996  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER- ao Ante Projeto de Lei n.º 12/96

A Comissão de Finanças e Orçamento por seus membros abaixo assinados é de PARECER FAVORÁVEL ao Ante- Projeto de Lei n.º 12/96 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Novembro de 1996.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

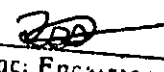
M E N S A G E M Nº 12/96 .

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
Em, 07 de novembro de 1996

PROTOCOLO

Nº 19/96 Fis 006

Livro 003 Data 11/11/1996

  
Func: Encarregado

SENHOR PRESIDENTE,

Venho me dirigir aos Ilustres Membros dessa Casa Legislativa para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

A matéria trata da suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômica-financeira do município.

Contando com a indispensável e valiosa contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
EDSON CORREA MANSUR

=PREFEITO=

AD EXMº SR.  
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 11/11/96

*[Signature]*  
PRESIDENTE

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

EM 11/11/96

*[Signature]*  
PRESIDENTE

ANTEPROJETO DE LEI Nº 12/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$.2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Município, conforme anexos.

ARTº 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, - será coberto com Anulações conforme Anexo II.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 1996

*[Signature]*  
EDSON CORREA MANSUR

=PREFEITO=



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>CÓD. PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>REFORÇO</u>
01010012	3111-01-CÂMARA MUNICIPAL	35.000,00
01070212	3111-02-CÂMARA MUNICIPAL	105.800,00
03070202	3132-19-GABINETE DO PREFEITO	120.000,00
03070312	3231-21-GABINETE DO PREFEITO	65.000,00
03070232	3132-18-GABINETE DO PREFEITO	25.000,00
03070212	3113-31-SEC. ADMINISTRAÇÃO	120.000,00
03070212	3132-34-SEC. ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
15824952	3251-37-SEC. ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
15824952	3252-38-SEC. ADMINISTRAÇÃO	28.000,00
03070212	3253-39-SEC. ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
15824922	3256-40-SEC. ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
15824942	3280-42-SEC. ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
03080322	3132-48-SEC. FAZENDA	80.000,00
03080322	3262-51-SEC. FAZENDA	20.000,00
08421882	3131-56-SEC. EDUCAÇÃO	200.000,00
08421882	3132-57-SEC. EDUCAÇÃO	200.000,00
08420312	3231-61-SEC. EDUCAÇÃO	87.000,00
13750212	3120-70-SEC. SAÚDE	150.000,00
13750212	3132-72-SEC. SAÚDE	200.000,00
13750312	3259-77-SEC. SAÚDE	60.000,00
13754281	4110-80-SEC. SAÚDE	45.000,00
13750312	4331-83-SEC. SAÚDE	30.000,00
10583232	3120-85-SEC. OBRAS	200.000,00
10583232	3132-87-SEC. OBRAS	180.000,00
16915751	4110-89-SEC. OBRAS	65.000,00
09512632	4110-94-SEC. OBRAS	50.000,00
16885311	4110-97-SEC. OBRAS	80.000,00
08462242	3132-117-SEC. TURISMO	10.000,00
15814862	3120-148-SEC. AÇÃO SOCIAL	170.000,00
15814862	3132-150-SEC. AÇÃO SOCIAL	<u>180.000,00</u>
	TOTAL:	2.800.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O = II

<u>CÓD. PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
03070202	3111-14-GABINETE DO PREFEITO	126.000,00
03070202	3111-15-GABINETE DO PREFEITO	80.000,00
03070202	3120-16-GABINETE DO PREFEITO	40.000,00
03070312	3259-22-GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
03070202	3111-24-SEC. PLANEJAMENTO	120.000,00
03070202	3120-25-SEC. PLANEJAMENTO	15.000,00
03070202	4120-29-SEC. PLANEJAMENTO	10.000,00
03070212	3111-30-SEC. ADMINISTRAÇÃO	140.000,00
03070212	3191-35-SEC. ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
03080322	3111-45-SEC. FAZENDA	200.000,00
03080322	3120-46-SEC. FAZENDA	15.000,00
03080322	4120-52-SEC. FAZENDA	6.000,00
08041882	3111-54-SEC. EDUCAÇÃO	100.000,00
08421882	3120-55-SEC. EDUCAÇÃO	40.000,00
08421882	3192-58-SEC. EDUCAÇÃO	30.000,00
08420312	3231-59-SEC. EDUCAÇÃO	10.000,00
08421881	4110-64-SEC. EDUCAÇÃO	400.000,00
08421901	4110-65-SEC. EDUCAÇÃO	50.000,00
08411811	4110-66-SEC. EDUCAÇÃO	50.000,00
08421882	4120-67-SEC. EDUCAÇÃO	80.000,00
13750212	3111-69-SEC. SAÚDE	150.000,00
13750212	3192-73-SEC. SAÚDE	20.000,00
13750212	4120-82-SEC. SAÚDE	15.000,00
10583232	3111-84-SEC. OBRAS	450.000,00
13764481	4110-90-SEC. OBRAS	30.000,00
10583231	4110-92-SEC. OBRAS	40.000,00
16885321	4110-93-SEC. OBRAS	70.000,00
16885311	4110-96-SEC. OBRAS	10.000,00
04140212	3111-102-SEC. FOMENTO A PRODUÇÃO	70.000,00
04140212	3120-103-SEC. FOMENTO A PRODUÇÃO	15.000,00
04140212	3131-104-SEC. FOMENTO A PRODUÇÃO	5.000,00
04140312	3259-107-SEC. FOMENTO A PRODUÇÃO	3.000,00
04140802	3291-109-SEC. FOMENTO A PRODUÇÃO	5.000,00
04603281	4110-111-SEC. FOMENTO A PRODUÇÃO	20.000,00
04603281	4110-112-SEC. FOMENTO A PRODUÇÃO	5.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - II

<u>CÓD. PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
08462242	3111-114-SEC. TURISMO	70.000,00
08462242	3120-115-SEC. TURISMO	10.000,00
08462242	3131-116-SEC. TURISMO	3.000,00
11653631	3231-118-SEC. TURISMO	20.000,00
11623631	3231-119-SEC. TURISMO	10.000,00
08460312	3231-120-SEC. TURISMO	40.000,00
11653631	3231-121-SEC. TURISMO	10.000,00
08462242	4120-123-SEC. TURISMO	4.000,00
04150212	3111-135-SEC. PESCA	25.000,00
04150892	3291-139-SEC. PESCA	2.000,00
04600891	4110-140-SEC. PESCA	5.000,00
04150212	4120-141-SEC. PESCA	5.000,00
04171032	3111-142-SEC. MEIO AMBIENTE	60.000,00
04171032	3120-143-SEC. MEIO AMBIENTE	20.000,00
04171032	3131-144-SEC. MEIO AMBIENTE	1.000,00
04171032	3132-145-SEC. MEIO AMBIENTE	15.000,00
04171032	4120-146-SEC. MEIO AMBIENTE	10.000,00
15814862	3111-147-SEC. AÇÃO SOCIAL	<u>25.000,00</u>
		2.800.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

LEI Nº 08/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ARTº 1º) — Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.750.000,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Município, conforme Anexo 1.

ARTº 2º) — O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulações conforme Anexo II.

ARTº 3º) — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 1996.

EDSON CORREA MANSUR  
PREFEITO

ANEXO — I

COD. PROGRAMA	DA DESPESA	REFORÇO
01010012	3111-01 — CÂMARA MUNICIPAL	35.000,00
01070212	3111-02 — CÂMARA MUNICIPAL	170.000,00
01070212	3120-04 — CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00
01070212	3132-07 — CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00
03070232	3132-18 — GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
03070202	3132-19 — GABINETE DO PREFEITO	20.000,00
03070312	3231-21 — GABINETE DO PREFEITO	9.000,00
03070212	3113-31 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	120.000,00
03070212	3132-34 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
15824952	3251-37 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
15824952	3252-38 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
03070212	3253-39 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
15824922	3256-40 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
15824942	3280-42 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
03080322	3131-47 — SECRETARIA DE FAZENDA	10.000,00
03080322	3132-48 — SECRETARIA DE FAZENDA	30.000,00
08421882	3131-56 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	200.000,00
08421882	3132-57 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.000,00
08420312	3231-61 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
13750212	3120-70 — SECRETARIA DE SAÚDE	100.000,00
13750212	3132-72 — SECRETARIA DE SAÚDE	130.000,00
13750312	3259-77 — SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00

13750312	3259-78 — SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00
13754281	4110-80 — SECRETARIA DE SAÚDE	2.000,00
10583232	3120-85 — SECRETARIA DE OBRAS	110.000,00
10583232	3132-87 — SECRETARIA DE OBRAS	100.000,00
10583232	3192-88 — SECRETARIA DE OBRAS	278.000,00
16915751	4110-89 — SECRETARIA DE OBRAS	2.000,00
09512632	4110-94 — SECRETARIA DE OBRAS	20.000,00
16885311	4110-97 — SECRETARIA DE OBRAS	60.000,00
08462242	3132-117 — SECRETARIA DE TURISMO	10.000,00
15814862	3120-148 — SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	50.000,00
15814862	3132-150 — SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	40.000,00

TOTAL: 1.750.000,00

ANEXO — II

CÓD. PROGRAMA	DA DESPESA	ANULAÇÃO
03070202	3111-14 — GABINETE DO PREFEITO	100.000,00
03070202	3115-15 — GABINETE DO PREFEITO	40.000,00
03070202	3120-16 — GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
03070202	3111-24 — SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	100.000,00
03070212	3111-30 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
03070212	3191-35 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
03080322	3111-45 — SECRETARIA DE FAZENDA	170.000,00
08421882	3111-54 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	70.000,00
08421901	4110-64 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	48.000,00
08411811	4110-65 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00
08421882	4110-66 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00
13750212	4120-67 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	80.000,00
13750212	3111-69 — SECRETARIA DE SAÚDE	60.000,00
10583232	3192-73 — SECRETARIA DE SAÚDE	20.000,00
10583231	3111-84 — SECRETARIA DE OBRAS	380.000,00
16885311	4110-92 — SECRETARIA DE OBRAS	30.000,00
04140212	4110-93 — SECRETARIA DE OBRAS	70.000,00
04603281	4110-96 — SECRETARIA DE OBRAS	10.000,00
08462242	3111-102 — SECRETARIA DE FOMENTO A PRODUÇÃO	74.000,00
11653631	4110-111 — SECRETARIA DE FOMENTO A PRODUÇÃO	20.000,00
11653631	3111-114 — SECRETARIA DE TURISMO	70.000,00
11923631	3231-118 — SECRETARIA DE TURISMO	20.000,00
08460312	3231-119 — SECRETARIA DE TURISMO	5.000,00
11653631	3231-120 — SECRETARIA DE TURISMO	40.000,00
04150212	3231-121 — SECRETARIA DE TURISMO	10.000,00
04600891	3111-135 — SECRETARIA DE PESCA	25.000,00
04171032	4110-140 — SECRETARIA DE PESCA	5.000,00
	3111-142 — SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	55.000,00

TOTAL: 1.750.000,00